



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON

OF. 029/2001-CEX

Em 29 de agosto de 2001.

Ilustríssimo Presidente,

Ao tempo que lhe cumprimentamos, nos dirigimos a V. Excia. com o objetivo de solicitar-lhe uma SESSÃO ESPECIAL para que sejam discutidas as mudanças inseridas nos planos de saúde e seus reflexos em relação ao consumidor pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.177-44, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Esta altera a Lei nº 9.656/98, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, trazendo ampla e profunda repercussão para todos os usuários de planos de saúde. No Brasil, mais de 40 milhões de brasileiros aderiram aos Planos de Saúde Privada.

Em Campina Grande, o número total destes usuários pode ultrapassar a casa dos 80 mil. Isto representa um contingente expressivo de nossa população, cujas alterações propostas pelo governo federal poderão trazer enormes prejuízos e a negação de direitos já adquiridos.

Se deferido o nosso pleito, já que representa um alto valor social pelo contingente de usuários envolvido, aproveitamos a ocasião, para solicitar que V. Ex^a. convide para se fazerem presentes a esta SESSÃO ESPECIAL as seguintes entidades:

- SOCIEDADE MÉDICA DE CAMPINA GRANDE
- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CAMPINA GRANDE – UNIMED
- GEAP
- HAPVIDA
- CURADORIA DO CONSUMIDOR
- FÓRUM AFONSO CAMPOS
- SINDICATO DOS MÉDICOS
- FEDERAÇÃO DOS MÉDICOS

Desde já, agradecemos pelos bons préstimos.

Atenciosamente,

requerimento